



PORTARIA Nº 1048/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 25.0.000003260-6;

RESOLVE:

I - NOMEAR Thaís Maфра da Silva, a contar da data da publicação, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Defensorial - AD-DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1055/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolida na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução;

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e

fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de fiscal;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR, a servidora **FRANCILENE DA SILVA MARIALVA**, matrícula n.º **000.187-2 A**, da portaria n.º 426/2023-GDPG/DPE/AM, publicada na pág. 6, edição 1.901 e portaria n.º 548/2023-GDPG/DPE/AM, publicada na pág. 2, edição 1.915.

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a servidora **CAMILA BARBOSA ROSAS**, matrícula n.º **001.483-4 A** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Fiscal dos Contratos indicados no quadro desta Portaria, a contar da publicação da portaria.

Objeto do Contrato	N.º do Contrato
Utilização das instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas localizadas na Capital do Estado do Amazonas, pelos Membros e Servidores da DPE/AM, em razão do serviço, ante a necessidade de instalação da Defensoria Pública do Amazonas nessas localidades – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM.	01/2020
Locação de terreno urbano localizado na Rua Franco de Sá, nº 52, Bairro São Francisco, Manaus/ AM – CEP: 69079-210 – BRAGA PARTICIPAÇÕES LTDA.	08/2023

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.





SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2434 Pág. 2 de 13

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1059/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 25.0.000006818-0;

RESOLVE:

I - NOMEAR **Fernanda do Amaral Sales Pinto**, a contar de 13 de junho de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I - DPE 2, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1063/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na

forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que o Constituinte optou, para sua efetivação, por um modelo público de realização do direito de acesso à Justiça, a ser garantido por instituição pública, de caráter permanente e dotada de autonomia administrativa, financeira e funcional, composta de integrantes admitidos por concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que, adotando taxativamente o modelo público de assistência jurídica, a Constituição Federal impôs à Defensoria Pública (e somente a ela) a função de defesa, integral e gratuita, da população hipossuficiente;

CONSIDERANDO que o art. 134 da Constituição Federal estabelece que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da CF/88;

CONSIDERANDO a Resolução nº 031/2017-CSDPE/AM, que cria e regulamenta os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado e, ainda, prevê o funcionamento da Instituição no interior do Estado por meio de Polos de atendimento, onde terá uma Cidade Sede que servirá de base para as demais do entorno, podendo os assistidos residentes das Comarcas integrantes do Polo optarem pelo atendimento em quaisquer de suas cidades integrantes;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amazonas alcança com efetivo atendimento 60 dos 62 Municípios do Estado do Amazonas, e atua em todas as Comarcas por meio de Programas desenvolvidos para garantir assistência jurídica integral e gratuita a todos aqueles que possuem processo judicial em tramitação nas Varas de todas as Comarcas do Estado e necessitam do acompanhamento da Instituição;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a edição, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, da Resolução n.º 05, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o cadastro e a nomeação de profissionais e o pagamento de honorários a advogados dativos em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da Justiça Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que será nomeado advogado dativo pelo Poder Judiciário para atuar na defesa de pessoas vulneráveis e hipossuficientes apenas quando não há membro da Defensoria Pública atuando na comarca e o cidadão não puder pagar pelos serviços advocatícios;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar a forma como tem ocorrido as nomeações de advogados dativos e se essas nomeações ferem as prerrogativas dos membros da Defensoria Pública e impõem custos desnecessários ao Poder Público Estadual, através da fixação de honorários;

CONSIDERANDO que eventual nomeação advogado dativo possa prejudicar a defesa ampla e irrestrita à população vulnerável, uma vez que aquele não goza das mesmas prerrogativas dos defensores públicos, tais como prazo em dobro e intimação pessoal;

CONSIDERANDO que reiteradas Decisões do STJ e do STF confirmam que não é legítima a nomeação de advogado dativo em comarcas onde há Defensoria Pública estruturada, especialmente quando não há circunstâncias que impeçam a atuação do órgão no caso;

CONSIDERANDO que, diante da edição, pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, da Resolução supramencionada, urge que sejam averiguadas a regularidade das nomeações realizadas em processos no interior e na capital do Estado, com adoção das medidas adequadas a se evitar novas nomeações e a reverter eventuais honorários já fixados;

CONSIDERANDO a necessidade de mapear, de forma técnica e objetiva, os motivos, as circunstâncias, os locais e os resultados de eventuais nomeações de advogados dativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2025 do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais que instituiu Grupo de Trabalho sobre Advocacia Dativa e designou o Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas como Presidente do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO o processo 25.0.000006818-0,

RESOLVE:

I - INSTITUIR, a contar de 16 de junho de 2025, pelo período de 3 (três) meses, Grupo de Trabalho com a finalidade de averiguar a regularidade nas nomeações de advogados dativos, na Capital e no interior, conforme previsão contida na Resolução nº 05/2022 – TJAM, eventuais pedidos de anulação, consequente fixação de honorários para DPE/AM e mapeamento detalhado de tais nomeações;

II - DESIGNAR para compor o Grupo de Trabalho:

Fernando Figueiredo Prestes	Defensor Público
Deborah Loureiro Ohana Lavareda	Analista Jurídica de Defensoria

III - ATRIBUIR ao membro 02 (dois) dias de folga por mês trabalhado, a serem usufruídos nos 30 (trinta) dias subsequentes à aquisição;

IV - ATRIBUIR à servidora o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 7 do Anexo XII da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1065/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.





SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2434 Pág. 4 de 13

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007705-7, datado de 12.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de José Maria da Silva Júnior, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 16 a 17 de junho de 2025, com o objetivo de fazer as instalações elétricas para a colocação de dois ares-condicionados no Instituto de Defesa das Mulheres e Meninas Casa de Maria.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Waldir Rosas dos Santos Filho, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 16 a 17 de junho de 2025, com o objetivo de conduzir o servidor acima relacionado ao município de Itacoatiara-AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1066/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007608-5, datado de 11.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thiago Nobre Rosas, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 16 de junho de 2025, a fim de participar de compromisso institucional agendado na comunidade Acajatuba.

II - AUTORIZAR o deslocamento de José Marques Gonçalves Júnior, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 16 de junho de 2025, a fim de conduzir o Defensor Público relacionado no inciso I.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público e servidor acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1067/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007418-0, datado de 06.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Alcilene Araújo Cavalcante Saraiva, Auxiliar II de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 24 de junho de 2025, a fim de entregar e recolher materiais diversos, como mobiliários e equipamentos de TI.





SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2434 Pág. 5 de 13

II - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 24 de junho de 2025, a fim de conduzir a servidora acima relacionada na entrega e recolhimento de materiais diversos, como mobiliários e equipamentos de TI.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1068/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada, em seu Anexo VIII, estabelece o novo Quadro de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 289/2024 - GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 08 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.131, Pág. 4/5 de 7;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 25.0.000006485-0;

RESOLVE:

I - CESSAR, a contar de 26 de maio de 2025, a FGS-1 (Assessoramento Direto), nos termos da Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, concedida à servidora **Ítala Lima Ferreira Fialho**;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1069/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Defensores Públicos e os(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação dos Defensores Públicos Danilo Germano Ribeiro Penha e Helom César da Silva Nunes, na Ação Itinerante FUNATI, no dia 14 de junho de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante FUNATI Dia 14 de junho de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Helom César da Silva Nunes	Defensor Público
Ali Assad Hamade de Oliveira	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Jamile Rafic Dakdouk	Assessor(a) Técnica I
Rosa Olinda Rocha de Paiva	Assessor(a) Técnica I
Camila Morato Melo de Souza	Assessora de Defensor Público
Fabiane Rego Colares	Assistente administrativa de Defensoria
Equipe de Informática	





Jonilson Coelho dos Anjos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
---------------------------	------------------------------------

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, ao Defensor Público e aos(as) servidores(as) supramencionados(as) por dia trabalhado, no dia 14 de junho de 2025, com exceção dos Defensores Públicos Danilo Germano Ribeiro Penha e Helom César da Silva Nunes.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1070/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante SEMASC DH - Compensa, no dia 14 de junho de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante - SEMASC DH - Compensa Dia 14 de junho de 2025
Defensor Público

Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Yona Moraes Brilhante	Assessor(a) Jurídico(a) DPE-3
Silvia Maria Magalhães Teixeira	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Pedro Lucas Cunha da Silva	Assistente Técnico de defensoria
Pedro Baptista da Silva	Assessor Técnico I
Equipe de Informática	
Mauricio Pinto Flagra	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, aos(as) servidores(as) supramencionados(as) por dia trabalhado, no dia 14 de junho de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1071/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,





SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2434 Pág. 7 de 13

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Defensores Públicos e os(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante CIPDI, no dia 16 de junho de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante CIPDI Dia 16 de junho de 2025	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Ali Assad Hamade de Oliveira	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnica I
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Jamile Rafic Dakdouk	Assessor(a) Técnica I
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos(às) servidores(as) supramencionados(as) por dia trabalhado, no dia 16 de junho de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 531/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma

do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000005078-7, datado de 22.04.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, nos trechos Manaus/Foz do Iguaçu/Manaus, no período de 23 a 28 de junho de 2025, a fim de participar da 98ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, do 4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas - ENASTIC Defensorias e do 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais - CNTI.Def.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 533/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2434 Pág. 8 de 13

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007544-5, datado de 10.06.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Arthur de Oliveira Cavalcante, Defensor Público de 4ª Classe, nos trechos Manicoré/Borba/Manicoré, no período de 06 a 11 de julho de 2025, a fim de realizar de atendimentos presenciais na comarca de Borba-AM.

II - AUTORIZAR o deslocamento de Ivan Coutinho Vieira, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Manicoré/Borba/Manicoré, no período de 06 a 11 de julho de 2025, a fim de auxiliar o Defensor Público acima relacionado na realização de atendimentos presenciais na comarca de Borba-AM.

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público e servidor acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 329/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000007416-3;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar em audiências da 25ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS				
Defensor a Pública	Data	Quantidade de audiências	Quantidade de nível 1	Saldo remanescente
Stefanie Barbosa Sobral	10.06	4	1	0





SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2434 Pág. 9 de 13

PORTARIA Nº 331/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000007460-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira para atuar em audiências da 32ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, conforme data e quantidades de audiências indicadas no Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

AUDIÊNCIAS				
Defensor a Pública	Data	Quantida de de	Quantida de de	Saldo remanesc

		audiências	nível 1	ente
Petra Sofia Portugal Mendonça Ferreira	10.06	1	0	1

PORTARIA Nº 334/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025-CSDPEAM, que regulamenta a concessão de Gratificação pela prestação de Serviço Especial e de Adicional pelo desempenho de atividade técnica especial aos(as) Defensores(as) Públicos(as) que atuem no plenário do Tribunal do Júri da Comarca da Capital e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000003205-3.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro, para atuar em sessão de julgamento pela 2ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), pelo processo 0256930-78.2014.8.04.0001, no dia 16 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto, para



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2434 Pág. 10 de 13

atuar em sessão de julgamento pela 4ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), pelo no processo 0014518-97.2006.8.04.0001, no dia 16 de junho de 2025;

III - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes, para atuar em sessão de julgamento pela 8ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), pelo processo 0236137-21.2014.8.04.0001, no dia 16 de junho de 2025;

IV - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro para atuar em sessão de julgamento pela 8ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), pelo processo 0664203-62.2022.8.04.0001, no dia 17 de junho de 2025;

V - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto, para atuar em sessão de julgamento pela 8ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), pelo processo 0255767-73.2008.8.04.0001, no dia 17 de junho de 2025;

VI - ATRIBUIR aos Defensores Públicos mencionados neste ato o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da mesma lei, para cada dia de atuação;

VII- ENQUADRAR a atuação dos membros mencionados neste ato, nos termos do § 2º do art. 5º, da Resolução nº 001/2025-CSDPE/AM, como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM.

VIII - DETERMINAR a atuação dos membros mencionados neste ato como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 004/2024-CSDPE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 336/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000005746-3.

RESOLVE:

I- DESIGNAR os Defensores (as) Públicos (as) relacionados no Anexo Único para atuarem no Mutirão de Audiências da 4ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Manaus, conforme os dias e as quantidades de audiências indicados;

II- ATRIBUIR aos Defensores (as) Públicos (as) relacionados no Anexo Único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas;

III- DETERMINAR a atuação dos membros relacionados no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 036/2024-CSDPE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2434 Pág. 11 de 13

Manaus, 13 de junho de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

Anexo Único

MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MANAUS					
Defensor (a) Público (a)	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira	26/05	8		2	0
Renan Nóbrega de Queiroz	27/05	8		2	0
Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira	28/05	8		2	0
Renan Nóbrega de Queiroz	29/05	7	Portaria 313/2025-2GSPG 3	2	2
Stefanie Barbosa Sobral	30/05	8		4	0
	02/06	8			
Murilo Rodrigues Breda	03/06	4		1	0
Miguel Angelo da Silva Ribeiro	03/06	4		1	0
Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	04/06	9		2	1

Glauceliana Abarque de Oliveira e Soares Gomes	05/06	7		1	3
Stefanie Barbosa Sobral	06/06	7	Portaria 332/2025-2GSPG 1	2	0
Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira	09/06	7	Portaria 313/2025-2GSPG 2	2	1
Rafael Albuquerque Maia	10/06	4		1	0
Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira	11/06	6	Portaria 250/2025-2GSPG 2	2	0
Fernando Figueiredo Prestes	12/06	9	Portaria 313/2025-2GSPG 3	3	0

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025-CL/DPE/AM

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ar-



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2434 Pág. 12 de 13

condicionado tipo split, com intuito de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM.

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 13/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 02/07/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13/06/2025.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais – Comprasnet-SIASG, com endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/pt-br>".

Manaus, 13 de junho de 2025.

Cynthia Dantas de Brito Rebelo

Coordenadora de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2025-CLDPE/AM
PROCESSO SEI N.º 24.0.000013188-8**

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Considerando a regularidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2025-CLDPE/AM e **ADJUDICO** o objeto em favor das empresas discriminadas na tabela abaixo:

PEDRO PAULO DE ALMEIDA LOPES CNPJ: 53.008.940/0001-93					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

2	ÁGUA MINERAL: Material : Sem Gás. Unidade de Fornecimento: Garrafa de 20 Litros, retornável. Características: Produto em conformidade com a Legislação em vigor.	Garrafa	10.000	5,50	55.000,00
Valor Total do Fornecedor (R\$)					55.000,00

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA CNPJ: 37.722.924/0001-01					
Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	ÁGUA MINERAL: Material : Sem Gás. Unidade de Fornecimento: Garrafas de 350 ml, descartável. Características: Produto em conformidade com a Legislação em vigor.	Garrafa	10.000	0,90	9.000,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

Ano 11, Edição 2434 Pág. 13 de 13

Valor Total do Fornecedor (R\$)	9.000,00
Valor Total da Contratação (R\$)	64.000,00

OBS.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital e no Sistema Compras.gov.br.

Manaus, 12 de junho de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do
Amazonas
Ordenadora de Despesas

